

Titulo do leilão: Imóvel A.T. 800,00m², em Comodoro/MT

Descrição Lote:

Endereço Completo

Av. Valdir Masutti, 341-E, lote 09, quadra 22, Cidade Campos de Júlio, Comodoro/MT, 78310-000.

Características do Imóvel:

Descrição: Casa, Padrão. Área(s) 160,00m² de área construída, 800,00m² de área total. Matrícula nº 1.627, 1º Serviço Registral de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Comodoro (MT).

Cadastro Municipal: 01.01.22.09.1.

Tipo de imóvel: Casa

Área Total: 800,00m²

Matrícula: 1.627

Cartório de Registro: 1º Serviço Registral de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Comodoro (MT)

Cadastro Municipal: 01.01.22.09.1.

UM IMÓVEL, situado no núcleo urbano do município de Campos de Júlio, comarca de Comodoro, Estado de Mato Grosso, com área de 800,00m² (oitocentos metros quadrados), identificado como Lote nº 09 (nove), da quadra nº 22 (vinte e dois), loteamento "CIDADE CAMPOS DE JÚLIO", dentro dos seguintes limites e confrontações: FRENTE (OESTE) M01- M02, com a Avenida Valdir Masutti, por 20,00 metros; LADO DIREITO (NORTE) M02-M03, com o Lote 10, por 40,00 metros; FUNDOS (LESTE) M03-M04, com o Lote 12, por 20,00 metros; LADO ESQUERDO (SUL) M04-M01, com o Lote 08, por 40,00 metros. Inscrição Municipal nº 01.01.22.09.1 (Cadastro 000000394). **Matrícula nº 1.627 do 1º Serviço Registral de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Comodoro (MT).**

BENFEITORIAS - Consta edificada sobre o imóvel UMA CASA DE MORADIA, construída em alvenaria, medindo aproximadamente 160m², em mau estado de conservação, conforme auto de avaliação, às fls. 613.

O imóvel será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para o leilão.

FOTOS MERAMENTE ILUSTRATIVAS

Matrícula, Laudo de avaliação e outras informações, consulte "DOCUMENTOS".

OBS: Aquele que tentar fraudar a arrematação, além da reparação do dano na esfera cível - arts. 186 e 927 do Código Civil - ficará sujeito as penalidades do artigo 358 do Código Penal: Art. 358 - Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 1 (um) ano, ou multa, além da pena correspondente à violência.